



CARTA N.º 0421901444 /2019-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 03 de Junho de 2019.

Ao (À) Sr (a). **CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO**
secretaria@sorriso.mt.leg.br
SORRISO - MT - CEP: 78.000-000

Assunto: Ref. Ao Ofício N.º 141/2019 a Extensão de rede para Iluminação Pública.

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na **ESTRA RURAL D, S/Nº, BAIRRO INDEFINIDO - SORRISO - MT**, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:
 - Extensão de rede de distribuição em baixa tensão de cento e sessenta (160) metros de cabo 3#70(70) QP, Extensão de rede de distribuição em baixa tensão de duzentos e noventa (290) metros de cabo 3#35(35) QP, Extensão de rede de distribuição em média tensão de quatorze (14) metros de cabo 3#50mm², instalação de onze (11) postes de concreto, instalação de dois (02) postos de transformação (transformador) trifásico de 30kVA-13,8kV.
2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$: 31.746,56
Mão de Obra:	R\$: 11.739,01
Adm/Engenharia	R\$: 9.245,04
Total:	R\$: 52.730,61

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 21 da Resolução Nº 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.



5. Prazo de conclusão das obras:

120 dias, conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de **30 (trinta)** dias para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta **não** foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do endereço Rua Vereador Joao Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT CEP: 78.010-900 e da nossa Central de Atendimento gratuita pelo 0800 646 4196, ou pelo telefone (065) 3926-5629.

Atenciosamente,

Marcelo Donizeti Pazoti

Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.018017/2019
N.º OBRA: 0421901444
N.º da OS: 53886808
Orçado por: Jhonatas Peterson Lopes

“De Acordo”

Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º